



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2020

“Dispõe sobre propaganda eleitoral e divulgação de atos parlamentares na TV Câmara e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - É vedada a realização de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º - No período de 11/08/2020 a 16/09/2020, a utilização da TV Câmara pelos vereadores, para matérias e/ou entrevistas, limitar-se-á a exposição de assunto determinado, inserido nas atribuições específicas dos parlamentares.

§ 1º - O requerimento de entrevista/matéria deverá ser dirigido ao Diretor da TV Câmara com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - Veda-se, inclusive, a exibição de entrevistas e/ou matérias dos vereadores realizadas antes do período indicado no *caput*.

§ 3º - A publicidade dos atos parlamentares deverá ter caráter informativo, vedando-se a promoção pessoal de vereador.

Art. 3º - A partir de 17/09/2020 até a data das eleições, ficam proibidas a realização e exibição de entrevistas e/ou matérias com vereadores no âmbito da TV Câmara.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de agosto de 2020.

João José da Silva Neto
Presidente

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vice-Presidente

Ausônio Talis Felix da Silva
1º Secretário

Antônio Marcos Toledo Xavier
2º Secretário